

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA No- 317, DE 10 DE JULHO DE 2006

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto n. o- 4.628, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto nas Leis n°s 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 11.077, de 30 de dezembro de 2004, no art. 21 do Decreto no- 4.401, de 1o- de outubro de 2002, e Considerando os investimentos devidos pelas empresas beneficiárias como contrapartida à fruição dos incentivos fiscais instituídos pela Lei no- 8.387, de 1991, e as alterações introduzidas pelas Leis N° 10.176, de 2001 e N° 11.077, de 2004;

CONSIDERANDO que os ajustes necessários ao pleno funcionamento do sistema eletrônico destinado à elaboração dos relatórios demonstrativos das aplicações em pesquisa e desenvolvimento efetuadas pelas empresas beneficiárias como contrapartida à fruição dos incentivos fiscais instituídos pela Lei no- 8.387, de 1991, e subseqüentes alterações introduzidas pelas Leis no- s 10.176, de 2001 e 11.077, de 2004, estão sendo finalizados;

CONSIDERANDO que, nestas circunstâncias, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade impõem sejam viabilizadas condições às empresas beneficiárias dos incentivos, de modo que possam comprovar adequadamente suas obrigações devidas como contrapartida aos incentivos fiscais fruídos, resolve:

Art. 1o- Estabelecer que, a partir de 1° de setembro de 2006, a SUFRAMA adotará as providências necessárias para a aplicação das sanções à empresa fabricante de bens de informática que não protocolar na Autarquia, até 31 de agosto de 2006, o Relatório Demonstrativo (RD) de que trata o art. 14 do Decreto n° 4.401, de 01/10/2002.

Art. 2o- Para o cumprimento do disposto no art.1° desta Portaria, as empresas beneficiárias deverão observar estritamente as instruções disponibilizadas no sítio da Autarquia (www.suframa.gov.br), através do link:
http://www.suframa.gov.br/modelozfm_ind_ped.cfm.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO